



PORTARIA Nº 132 – REITOR/2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

O memorando n. D.CCSA 183/2012, datado de 09 de outubro de 2012, e documentos anexos,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico R.A.S., acadêmico do curso de ciências sociais do Centro de Ciências Sociais – CCSA, tipificadas nos incisos III do art. 143, estando sujeito as penas previstas no inciso II do art. 141, e inciso II do art. 144, do Regimento Geral da Unimontes.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **JOSÉ WILSON FONSECA CAMBUY**, Professor de Educação Superior - **MASP 1003192-0**, que a *presidirá*, **JOÃO LUIZ DE ALMEIDA**, Analista Universitário – **MASP 1045754-7**, *vogal*, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, Professor de Educação Superior - **MASP 1046806-4**, *secretário*, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do quadro da UNIMONTES.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de outubro de 2012.

Professor João dos Reis Canela
REITOR